

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/11/2025 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 10

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

EDITAL

FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR

RESULTADO DO EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1/2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no art. 87, parágrafo único, da Constituição, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025, FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR, resolve:

1. Tornar público o resultado da 2^a reunião de qualificação, da análise de recursos à deliberação da 1^a reunião e resultado final da 1^a reunião de qualificação, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais/inscricoes-abertas/edital-de-intercambio-cultural-minc-formacao-audiovisual-no-exterior>.

2. Abrir prazo de recurso a ser enviado nos 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste ato, até as 18h (dezoito horas) do dia final, o qual deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma Mapa da Cultura: <https://mapa.cultura.gov.br/>

3. Tornar público o encerramento dos recursos disponíveis para chamamento de novas propostas qualificadas no certame, em atenção ao subitem 10.1 do EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1/2025, que discorre acerca do prazo e fluxo contínuo de inscrições e do condicionamento de sua manutenção ao recurso financeiro disponível, mediante a observação do saldo atual disponível para a manutenção da execução do Edital ser inferior ao valor da bolsa prevista no subitem 6.1.

4. Tornar pública a suplementação de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao valor total do edital, desta forma dimensionado em R\$1.004.500,00 (um milhão quatro mil e quinhentos reais).

5. Tornar pública a suspensão das inscrições, a contar da data de publicação deste ato, em atenção ao subitem 10.1 do EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 1/2025, considerando a finalização dos recursos disponíveis para chamamento de novas propostas qualificadas no certame.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

